



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 186

Este documento foi afixado no mural da Prefeitura.

secretário

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito adicional suplementar baseado no que dispõe a Lei nº 235 de 01/09/80 e a Lei nº 219 de 18/09/79.

HERBERT ANTON SCHIFFL, Prefeito Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º Fica aberto no Orçamento geral do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 1980, um crédito adicional suplementar, no valor de Cr\$-1.450.000,00- (um milhão quatrocentos e cinquenta mil cruzeiros), para atendimento das seguintes dotações orçamentárias:

0200 - GOVERNO MUNICIPAL

0201 - Gabinete do Prefeito

0201.03070202.02 - Manutenção da Unidade

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

02 - Despesas Variáveis 23.000,00

0201.03070251.02 - Conclusão do Paço Municipal

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras e Instalações 26.000,00

0300 - ADMINISTRAÇÃO

0301 - Administração

0301.137660351.03 - Participação no Capital da Sanepar

4.2.6.0 - Particip. Const. ou aument. Cap. de Emp. Com. ou

Financeiras..... 61.000,00

Continua



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO

Em 30/12/80

J. Pardo Faria
Secretaria de Marmeleiro Ltda.

0400 - DIVISÃO DE FINANÇAS

0403 - SETOR DE TESOUREARIA

0403.03080322.11 - Manutenção dos Serviços da Tesouraria

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

0.1 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... 3.000,00

0500 - DIVISÃO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

0502 - SETOR RODOVIÁRIO MUNICIPAL

0502.16885342.13 - Conservação de Estradas Vicinais

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

0.1 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... 120.000,00

0502.16885341.05 - Construção de Pontes

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras e Instalações..... 468.000,00

0503. SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

0503.10580212.14 - Manutenção dos Serviços Administrativos

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

0.1 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... 50.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos..... 36.000,00

0600 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0602 - SETOR DE ENSINO DO 1º GRAU

0602.08421882.13 - Manutenção do Ensino do 1º Grau

3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0 - DESPESAS DE CUSTEIO

0.1 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... 663.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Presente crédito adicional suplementar, servirão de recursos o provável exesso de arrecadação previsto pela Lei nº 235 de 01/09/80.

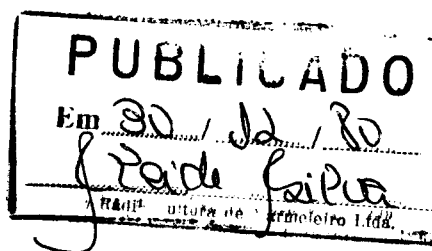
21

Continua



Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ



Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro, aos 30 de dezembro de 1980

Herbert Anton Schiffel

Prefeito Municipal